



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 04/2013

*Autoriza a
abertura de crédito adicional suplementar no valor
de R\$ 74.578,64 *

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 74.578,64** (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 3 - 01.01.01.031.0001.1.002.000.344905200000000

Equipamentos e Material de Expediente – R\$ 2.500,00

Conta 5 - 01.01.01.031.0001.2.001.000.331901100000000

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 9.228,64

Conta 7 - 01.01.01.031.0001.2.001.000.331901300000000

Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

Conta 9 - 01.01.01.031.0001.2.002.000.331901100000000

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 45.250,00

Conta 15 - 01.01.01.031.0001.2.002.000.331901300000000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Obrigações Patronais	R\$ 8.700,00
Conta 19 - 01.01.01.031.0001.2.003.000.3319013000000000	
Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Conta 21 - 01.01.01.031.0001.2.003.000.3319016000000000	
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.500,00
Conta 35 - 01.01.01.031.0001.2.004.000.3339039000000000	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.100,00
Total de suplementação:	R\$ 74.578,64
Total de Suplementações por Recurso	R\$ 74.578,64
Recurso 1	R\$ 74.578,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 1 - 01.01.01.031.0001.1.001.000.3449051000000000	
Obras e Instalações	R\$ 23.000,00
Conta 17 - 01.01.01.031.0001.2.003.000.3319016000000000	
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.891,00
Conta 26 - 01.01.01.031.0001.2.004.000.3339030000000000	
Material de Consumo	R\$ 23.000,00
Conta 31 - 01.01.01.031.0001.2.004.000.3339035000000000	
Serviços de Consultoria	R\$ 4.000,00
Conta 55 - 01.01.01.031.0001.2.005.000.3339036000000000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Conta 59 - 01.01.01.031.0001.2.006.000.3339039000000000	
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 12.713,64
Conta 61 - 01.01.01.031.0001.2.007.000.3339030000000000	
Material de Consumo	R\$ 2.131,00
Conta 63 - 01.01.01.031.0001.2.007.000.3339039000000000	
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.843,00
Total de Reduções:	R\$ 74.578,64
Total de Reduções por Recurso	R\$ 74.578,64
Recurso 1	R\$ 74.578,64

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca (RS), 19 de julho de 2013.

Marcio Luis Jaskulski
Presidência da Câmara